



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 23072.011623/2019-88  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Jaceguai nº. 208 sala 607 - Bairro Prado, Belo Horizonte – MG- CEP. 30.411-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, portador da Carteira de Identidade nº M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF nº 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 009/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/2023 á 02/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 562.770,93 (Quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 46.897,58 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

**Parágrafo único:** Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sétima do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000228 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Marcelo Borges Freire  
Ipiranga Multiserviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Freire, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 28/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2173434** e o código CRC **81EDF3B1**.

**1**  
**Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	Sindeac	Sindeac
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	1.440,40	1.440,40
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	COPEIRA	GARÇOM
		01/01/2023	01/01/2023

Salário Mínimo **1.302,00**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.440,40	1.440,40
B	Outros		0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.440,40</b>	<b>1.440,40</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	119,99	119,99
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33%</b>	<b>119,99</b>	<b>119,99</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	288,08	288,08
B	SESI ou SESC	1,50%	21,61	21,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,40	14,40
D	INCRA	0,20%	2,88	2,88
E	Salário Educação	2,50%	36,01	36,01
F	FGTS	8,00%	115,23	115,23
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,50%	21,61	21,61
H	SEBRAE	0,60%	8,64	8,64
	<b>TOTAL</b>	<b>35,30%</b>	<b>508,46</b>	<b>508,46</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	210,58	210,58
B	Auxílio Alimentação	26,14	460,06	460,06
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	80,72	80,72	80,72
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	3,21	3,21	3,21
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>754,57</b>	<b>754,57</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	119,99	119,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	508,46	508,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	754,57	754,57
	<b>TOTAL</b>	<b>1.383,02</b>	<b>1.383,02</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,05	6,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,48	0,48
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,27%	3,84	3,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,79	2,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,99	0,99
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	46,09	46,09
	<b>TOTAL</b>	<b>4,18%</b>	<b>60,25</b>	<b>60,25</b>

**Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	12,10%	174,29	174,29
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,81	11,81
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29	0,29
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43	0,43
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,17%	2,45	2,45
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,66%	23,91	23,91
Sub Total		14,80%	213,18	213,18
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	5,22%	75,25	75,25
TOTAL		20,02%	288,43	288,43

CUSTO DE UNIFORME / EPI - COPEIRA				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim preta	49,19	12	12,30
5	Camisa manga curta branca	43,07	12	17,95
2	Avental em tecido	27,33	12	4,56
2	Sapato preto	87,46	12	14,58
3	Touca Redinha	18,59	12	4,65
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				60,52

CUSTO DE UNIFORME / EPI - GARÇOM				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim Preta	49,19	12	12,30
5	Camisa Social Manga Longa Branca	44,82	12	18,68
1	Blazer preto	109,32	12	9,11
2	Echarpe preta de Poá Branca / Gravata Borboleta Preta	22,28	12	3,71
2	Sapato Preto	87,46	12	14,58
5	Meia Social Preta	10,28	12	4,28
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	30,00	12	2,50
2	Máscaras facial de tecido	2,00	1	4,00
				69,16

**Módulo 5: Insumos Diversos**

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI/EPC		60,52	69,16
B	Materiais		0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		60,52	69,16

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	4,24%	137,06	137,43
B	Lucro	5,90%	198,81	199,34
C	Tributos	8,65%	337,90	338,81
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	142,58	142,96
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	195,32	195,84
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			673,78	675,58

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.440,40	1.440,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.383,02	1.383,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	60,25	60,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	288,43	288,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,52	69,16
Sub total (A+B+C+D+E)		3.232,62	3.241,25
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	673,78	675,58
Valor total por empregado		3.906,39	3.916,82

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO =  $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

COPEIRA	
50%	26,55
100%	35,40

GARÇOM / GARÇONETE	
50%	26,57
100%	35,42

## Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Copeira	3.906,39	1	3.906,39	10	39.063,93
II -Serviço 2 - Garçom / Garçonete	3.916,82	1	3.916,82	2	7.833,65
Valor Mensal dos Serviços (I)+(II)					46.897,58

**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	46.897,58
B	Valor mensal dos serviços	46.897,58
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	562.770,93

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço